



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 10

**PAUTA DA 10ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR
SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: 05/03/2024

Horário: 09h00 (nove) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:

2.1. Processo nº 202300029004835 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42.607 – Art. 11, Inciso VI, da Resolução nº 297/2007-CG - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR,

2.2. Processo nº 202300029002519 – Interessado: Auto Viação Goianésia Ltda. - Auto de infração nº 42.075 – Art. 1º, da Resolução nº 039/2015-CR – Estabelecer que as empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás deverão emitir documento ao solicitante quando da negativa de concessão do benefício de gratuidades aos idosos maiores de sessenta anos e aos deficientes que tenham direito à tais benefícios nos termos da Lei 13.898/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.737/2003 e da Lei nº 14.765/2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.777/2008, indicando a data, a hora, o local e o motivo da recusa;

2.3. Processo nº 202300029004871 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42.634 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.4. Processo nº 202300029004603 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42.535 – Art. 12, Inciso XIV, da Resolução nº 297/2007-CG – Empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de parada ou de apoio;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 202300029005157 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42.607 – Art. 11, Inciso VI, da Resolução nº 297/2007-CG - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR,

3.2. Processo nº 202300029005042 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42.666 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo

caso fortuito ou de força maior,

3.3. Processo nº 202300029005045 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 42667 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

3.4. Processo nº 202300029004632 – Interessado: Município de Uruana - Auto de infração nº 42.548 – Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

3.5. Processo nº 202300029005092 – Interessado: Auto Viação Goianésia Ltda. - Auto de infração nº 42.685 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.6. Processo nº 202300029004303 – Interessado: Germanos Transportes Ltda. - EPP - Auto de infração nº 42.460 – Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014 - Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

4. Encerramento.

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@agr.go.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

ueGOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 28/02/2024, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57215717** e o código CRC **B134A850**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 57215717